



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 51ª Sessão Ordinária, de 25 de julho de 2024 (vespertina)

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e cinco de julho de 2024, às **16:08**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhor e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente) e **Ana Cláudia Veloso Magalhães**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**, **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Alessandra Gontijo do Amaral** e **Carlos Augusto Tôrres Nobre**. Presente também por videoconferência o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou iniciada a 51ª (quinquagésima primeira) Sessão Ordinária, de 25 de julho de 2024. Na sequência, deu início aos julgamentos, e, após o encerramento dos julgamentos, à deliberação sobre assuntos administrativos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. Recurso Eleitoral Nº 0600063-61.2024.6.09.0038

Origem: Panamá - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior

Recorrente: 44 Uniao - Uniao Brasil Panamá - Go Municipal

Advogada: Leticia Gomes de Andrade - OAB/Go 55841

Advogado: Luciano Mtanios Hanna - OAB/Go 18464

Advogada: Maryanna Castilho Oliveira - OAB/Go 62481

Advogado: Vinicius Borges Di Ferreira - OAB/Go 19673

Recorrido: Gerson Rafael Felix de Paula

Sustentação oral do advogado do recorrente: o Doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral em nome do recorrente.

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para cassar a sentença e determinar o retorno dos autos ao primeiro grau de jurisdição, para o regular processamento da representação, nos termos do voto do relator.

2. Prestação De Contas Eleitorais Nº 0603005-54.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior

Requerente: Eliane Valeria Silva Mariano (Eleicao 2022- Deputado Federal)

Advogadas: Elaine Gomes do Nascimento - OAB/Go 50388

Sara Rios Anunciacao - OAB/Go 34112

Advogado: Isac Silva de Souza - Oab/Go 44651

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, desacolhendo o parecer ministerial, em julgar aprovadas com ressalvas as contas de Eliane Valeria Silva Mariano, referentes à sua campanha nas Eleições 2022, impondo-lhe a obrigação de recolher ao Tesouro Nacional o importe de R\$ 81.543,31 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos do voto do relator. Vencido o voto parcialmente divergente proferido pela desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães.

3. Prestação De Contas Eleitorais Nº 0602706-77.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior

Requerente: Eleicao 2022 Talitta de Oliveira Silva de Martino Deputado Federal

Requerente: Talitta de Oliveira Silva de Martino

Advogado: Ana Carolina Araujo Brito - OAB/GO 53097

Advogado: Leonardo Felipe Marques De Souza - OAB/GO 30693

Advogado: Milene Saldanha Gomes Martino - OAB/GO 34639

Decisão: Na sessão do dia 25/7/2024, turno matutino, o doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome da requerente. Não houve manifestação oral do Procurador Regional Eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, após voto do relator no sentido de julgar aprovadas com ressalvas as contas de campanha de Talitta de Oliveira Silva de Martino, relativas às Eleições de 2022, com a obrigação de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 66.859,69 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista

dos autos. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

4. Embargos de Declaração no Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais Nº 0602695-48.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - Go

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Embargante: Glauskston Batista Rios (Eleicao 2022 - Deputado Federal)

Advogados: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Wandir Allan de Oliveira - OAB/GO 27673

Advogada: Anna Vitoria Gomes Caiado - OAB/GO 21047

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargado: Glauskston Batista Rios (Eleição 2022 - Deputado Federal)

Advogados: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Wandir Allan de Oliveira - OAB/GO 27673

Advogada: Anna Vitoria Gomes Caiado - OAB/GO 21047

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou adiado pela relatora.

5. Agravo Interno Na Prestação de Contas Nº 0603034-46.2018.6.09.0000

Origem: Goiânia - Go

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Agravante: Ministério Público Eleitoral

Agravado: Frederico Fonseca Nascimento (Eleição 2018 - Deputado Estadual)

Advogado: Diogo Araujo Alves - OAB/GO 29677

Decisão: Na sessão do dia 27/6/2024, após a manifestação oral do agravante, Ministério Público Eleitoral, pelo Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a relatora, desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora.

6. Agravo Nos Embargos de Declaração No Cumprimento de Sentença Nº 0002116-33.2014.6.09.0000

Origem: Goiânia - Go

Relatora: desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Agravante: Espólio de Íris Rezende Machado

Advogado: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Advogado: Anna Vitoria Gomes Caiado - OAB/GO 21047

Agravante: Armando Vergilio dos Santos Junior

Advogado: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Advogado: Danúbio Cardoso Remy - OAB/GO 24919

Advogado: Leonardo Oliveira Rocha - OAB/GO 22140

Agravada: Procuradoria da Uniao No Estado de Goias

Decisão: Na sessão do dia 27/6/2024, a doutora Anna Vitoria Gomes Caiado fez sustentação oral em nome do agravante, Espólio de Íris Rezende Machado. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito. A relatora, desembargadora Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento aos agravos, para manter incólume a decisão monocrática. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda a vista dos autos. Então, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

7. Recurso Eleitoral Nº 0600071-26.2023.6.09.0021

Origem: Mineiros - Go

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Mineiros - Go - Municipal

Advogado: Edirley Rodrigues da Silva - OAB/GO 54006

Advogado: Thalles Eduardo Cunha de Oliveira - OAB/Am 17060

Assistente: Jailson Martins Machado

Advogado: Edirley Rodrigues da Silva - OAB/GO 54006

Advogado: Thalles Eduardo Cunha de Oliveira - OAB/AM 17060

Terceiro Interessado: Aleomar de Oliveira Rezende

Advogado: Edirley Rodrigues da Silva - OAB/Go 54006

Advogado: Thalles Eduardo Cunha de Oliveira - OAB/AM 17060

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Na sessão do dia 20/6/2024, o doutor Thalles Eduardo Cunha de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Partido Movimento Democrático Brasileiro - Mineiros - GO - Municipal. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do Recurso Eleitoral, com a desaprovação das contas eleitorais. A relatora, desembargadora Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de desacolher o parecer ministerial, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Eleitoral, apenas para declarar regularizada as contas anuais do MDB de Mineiros, concernentes ao exercício de 2013, determinando à Zona Eleitoral de origem que faça as respectivas anotações no sistema SICO. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda a vista dos autos. Então, o julgamento ficou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 24/7/2024, o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto-vista divergente no sentido de reconhecer, de ofício, a ocorrência de coisa julgada, e, por esta razão, votar pela

anulação da sentença, com retorno dos autos ao juízo *a quo* para avaliação de eventual possibilidade de regularização das contas com suspensão dos efeitos da decisão que julgou não prestadas as contas partidárias. Então, o presidente da Corte ouviu a relatora, que manteve o voto. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

8. Prestação De Contas Anual Nº 0600518-14.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - Go

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Regional - Goiás

Advogado: Edilberto de Castro Dias - OAB/GO 13748

Interessadas: Katia Maria dos Santos

Maria Elizabete Guimaraes

Advogados: Edilberto de Castro Dias - OAB/GO 13748

Ricardo Antônio Dias Baptista - OAB/Go 11080

Partido dos Trabalhadores (PT) - Regional - Goiás

Decisão: Na sessão do dia 27/6/2024, o Doutor Edilberto de Castro Dias fez sustentação oral em nome do requerente Partido dos Trabalhadores (PT) - Regional - Goiás. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito. A relatora, desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de julgar desaprovadas as contas do PT, referentes ao exercício de 2021, e determinar que a agremiação efetue recolhimento ao Tesouro Nacional na quantia de R\$90.868,78 (noventa mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), a ser realizada com recursos próprios do Partido Político, na esteira do entendimento desta Corte, determinando, também, que se expeça ofício ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, dando ciência do inteiro teor do presente acórdão, para, caso se entenda pertinente, ser juntado aos autos 0600436-32.2022.6.00.0000, que cuida da Prestação de Contas do Diretório Nacional do PT, em tramitação naquela Corte. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto parcialmente divergente pela aprovação com ressalvas das contas do requerente. O presidente da Corte, então, ouviu a relatora, que manteve o voto nos termos em que proferido. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral solicitou vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Assim, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

9. Embargos de Declaração No Recurso Criminal Eleitoral Nº 0600414-94.2020.6.09.0128

Origem: Goiânia - Go

Relatora: Desmbargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Embargantes: José Candido do Nascimento, Elismar de Jesus Cardoso e Marcos Paulo Chaves de Freitas

Advogados: Valdely de Sousa Ferreira OAB/GO26017

Caio José Caetano Jayme OAB/Go66000

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargados: José Candido do Nascimento, Elismar de Jesus Cardoso e Marcos Paulo Chaves de Freitas

Advogados: Valdely de Sousa Ferreira OAB/GO26017

Caio José Caetano Jayme OAB/Go 66000

Decisão: Na sessão do dia 20/5/2024, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, passou a palavra à relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, com a observação de que o advogado que está atuando na representação de um dos embargantes insiste em possível suscitação de questão de ordem pública, consubstanciada na incompetência da Justiça Eleitoral. Ao ensejo, a relatora indagou ao advogado do embargante José Cândido do Nascimento, Doutor Valdely de Sousa Ferreira, se a questão de ordem seria a arguida nos embargos de declaração, de incompetência desta Justiça Especializada para julgar o crime previsto no artigo 268 do Código Penal, sob o fundamento de que o mesmo não está conexo a nenhuma outra conduta crimínosa eleitoral, e, em caso positivo, informou que iria acolher a tese. O citado advogado respondeu afirmativamente à indagação, então, a relatora pediu autorização ao Presidente da Corte, que a deferiu, e proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para dar nova definição jurídica ao fato, capitulando-o no artigo 268 do Código Penal, e determinar a remessa do feito à Justiça Comum Estadual (Comarca de Rio Verde/GO) para as providências cabíveis (artigo 383, § 2º, do Código de Processo Penal). O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Desembargador Ivo Favaro, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 29/5/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 4/6/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 10/6/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 17/6/2024, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-vista divergente no sentido de rejeitar a questão de ordem incidentalmente suscitada pelos embargantes e, reafirmando a competência da Justiça Eleitoral para o julgamento do caso, manter neste ponto irretocável o acórdão embargado, para que se prossiga na apreciação dos Embargos de Declaração sob condução da eminente relatora. Inaugurada a divergência em relação à incompetência desta Justiça Especializada para julgar o crime previsto no artigo 268 do Código Penal, tese que foi acolhida pela relatora, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que solicitou vista dos autos. Assim, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Desembargador Ivo Favaro, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 24/6/2024, a relatora, desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto mantendo o posicionamento pela incompetência desta Justiça Eleitoral nos

presentes autos de processo criminal. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, que manteve o voto-vista divergente no sentido de rejeitar a questão de ordem incidentalmente suscitada e reafirmar a competência da Justiça Eleitoral para o julgamento do caso. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral acompanhou o voto da relatora. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre solicitou vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 27/6/2024, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

10. Recurso Eleitoral na Prestação de Contas Eleitorais Nº 0600017-94.2024.6.09.0063

Origem: Nazário - Go

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Recorrente: Wellington Fernandes Silva Filho

Advogado: Jose Anselmo Curado Fleury - OAB/GO 32973

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Na sessão do dia 6/6/2024, presidida pelo desembargador Ivo Favaro e com a presença do desembargador José Paganucci Júnior, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da relatora, juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os demais membros da Corte Eleitoral aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Há previsão de que seja apresentado para julgamento na sessão matutina do dia 31 de julho, com início às 10 horas, para a qual foi convocado o desembargador eleitoral substituto José Paganucci Júnior.

11. Agravo Na Prestação De Contas Eleitorais Nº 0603086-03.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Agravante: Eleição 2022 Trícia Barreto de Moraes Do Carmo Deputado Estadual

Agravante: Trícia Barreto de Moraes do Carmo

Advogado: Victor Lisboa Campos - OAB/GO 37795

Decisão: Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento foi adiado pelo relator.

12. Agravo nos Embargos de Declaração No Cumprimento de Sentença Nº 0602854-88.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior

Agravante: Everton Leandro Martins dos Santos (Eleição 2022- Deputado Estadual)

Advogados: Danúbio Cardoso Remy - OAB/GO 24919

Oscar Santos de Moraes Morando - OAB/GO 42535

Agravada: Procuradoria da União No Estado de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

13. Agravo Na Prestação de Contas Eleitorais Nº 0602849-66.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Agravante: Antonio Carlos Caetano de Moraes (Eleicao 2022- Deputado Estadual)

Advogado: Luis Henrique Goncalves Vanderlei - OAB/GO 38030

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo os pareceres técnico e ministerial, em conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, a fim de determinar o recolhimento de R\$ 10.436,65 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis e sessenta e cinco centavos) ao Tesouro Nacional, além de R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) ao Partido Político como sobra de campanha, mantendo-se a aprovação com ressalvas das contas, nos termos do voto do relator.

14. Processo Administrativo Nº 0600463-92.2024.6.09.0000

Origem: Anápolis - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Requerente: Juízo da 144ª Zona Eleitoral de Anápolis Go

Interessada: Edna Maria Ramos da Hora

Interessada: Akiane Miranda Bastos

Interessada: Andrea Pureza de Assis Melo

Interessado: Darllan de Carvalho E Silva

Interessado: Silvano Borges Macedo

Interessado: Joao Victor Mota Marques

Interessada: Karolyne Monteiro Vidal

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

15. Processo Administrativo Nº 0600456-03.2024.6.09.0000

Origem: Águas Lindas de Goiás - Go

Relator: desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Requerente: Juízo da 028ª Zona Eleitoral de Águas Lindas de Goiás Go

Interessado: Rafael Francisco Simoes Cabral

Interessado: Levi da Costa Diniz

Interessado: Adelson Luiz Gomes da Silva

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

16. Processo Administrativo Nº 0600465-62.2024.6.09.0000

Origem: Edéia - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Requerente: Juízo da 068ª Zona Eleitoral de Edéia Go

Interessado: Hermes Pereira Vidigal

Interessado: Celio Esteves

Interessado: Francisco Fernandes da Cunha

Interessado: Mauricio Komatsu

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

17. Processo Administrativo Nº 0600476-91.2024.6.09.0000

Origem: Paraúna - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Requerente: Juízo da 043ª Zona Eleitoral de Paraúna Go

Interessada: Wanderlina Lima de Moraes Tassi

Interessada: Monica Marques de Faria

Interessada: Tereza Cristina Theodoro Reis

Interessada: Eduarda Gabrielle Medrade de Oliveira

Interessada: Adeni Aparecida de Araujo Pereira

Interessada: Estela Filomena Ferro Siqueira

Interessada: Claudia Fernanda Ferro

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

18. Processo Administrativo Nº 0600481-16.2024.6.09.0000

Origem: Rubiataba - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Requerente: Juízo da 076ª Zona Eleitoral de Rubiataba Go

Interessado: Alex Alves Lessa

Interessada: Cleonice Lourencetti

Interessado: Joao Carlos Esmeraldo Leite

Interessada: Lidiane Lopes Arriel

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral Do Estado de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

19. Processo Administrativo Nº 0600489-90.2024.6.09.0000

Origem: Goianésia - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Requerente: Juízo da 74ª Zona Eleitoral de Goianésia/Go

Interessado: Erico Mercier Ramos

Interessada: Gisele Gomes Avelar Bernardes

Interessada: Keila Maria Silva Balbino

Interessado: Kleber de Sousa Miguel

Interessada: Katia Regina Rodrigues de Oliveira Gouveia

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

20. Processo Administrativo Nº 0600537-49.2024.6.09.0000

Origem: Itapuranga - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Requerente: Juízo da 077ª Zona Eleitoral de Itapuranga

Interessado: Vitor Franca Dias Oliveira

Interessada: Sandra Marques Martins Ribeiro

Interessado: Valdemir Moreira da Silva

Interessada: Ana Cristina Carvalho Fonseca

Interessada: Sandra Maria de Oliveira Lopes

Interessada: Luana Correa Pedrosa

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

21. Processo Administrativo Nº 0600480-31.2024.6.09.0000

Origem: Goiás - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Requerente: Juízo da 12ª Zona Eleitoral de Goiás

Interessada: Erika Barbosa Gomes Cavalcante

Interessada: Marly Alves de Oliveira

Interessado: Adriano Curado de Velasco

Interessado: Joao Regino Roque

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

22. Processo Administrativo Nº 0600455-18.2024.6.09.0000

Origem: Piranhas - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Requerente: Juízo da 102ª Zona Eleitoral de Piranhas Go

Interessada: Hanna Lidia Rodrigues Paz Candido

Interessada: Ana Paula Sousa Barbosa

Interessada: Bruno Faustino de Jesus

Interessada: Daiane Mendes Pereira Torres

Interessada: Cassia Celina Tigre

Interessada: Lindaura Tavares de Lima

Interessada: Margarete Alves de Castro

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

23. Processo Administrativo Nº 0600564-32.2024.6.09.0000

Origem: Goiânia - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Requerente: Juízo da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia Go

Interessado: Vanderlei Caires Pinheiro

Interessado: Gilson Ribeiro Maia

Interessada: Giselle Rios Monteiro de Deus Rocha

Interessada: Luana Flores Arantes Veloso

Interessada: Eliane Cristina Terra Tanus

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral De Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

24. Processo Administrativo Nº 0600469-02.2024.6.09.0000

Origem: Porangatu - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Requerente: Juízo da 055ª Zona Eleitoral de Porangatu Go

Interessada: Patricia Goncalves de Faria Barbosa

Interessado: Valter Goncalves Ferreira

Interessada: Virginia de Andrade Plazzi

Interessado: Edmar Augusto Sousa

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

25. Processo Administrativo Nº 0600534-94.2024.6.09.0000

Origem: Rio Verde - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Requerente: Juízo da 030ª Zona Eleitoral de Rio Verde Go

Interessada: Ana Paula Tano

Interessada: Elisa Guimaraes Andrade

Interessada: Gecilda Facco Cargnin

Interessada: Gizele Aparecida da Silva Rocha

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos

termos do voto do relator.

26. Processo Administrativo Nº 0600560-92.2024.6.09.0000

Origem: Palmeiras de Goiás - Go

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Requerente: Juízo da 020ª Zona Eleitoral de Palmeiras de Goiás Go

Interessada: Zulailde Viana Oliveira

Interessado: Luiz Urias Rodrigues

Interessado: Everton de Almeida Junior

Interessada: Sabrina Mendanha de Oliveira

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

27. Processo Administrativo Nº 0600459-55.2024.6.09.0000

Origem: Caiapônia - Go

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Requerente: Juízo da 006ª Zona Eleitoral de Caiapônia Go

Interessado: Eduardo Guimaraes de Moraes

Interessado: Joao Victor Santos Gomes

Interessada: Renata Lamounier Oliveira

Interessada: Luceni Maria Costa Dourado

Interessada: Maria do Carmo Veloso Peres

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.

28. Processo Administrativo Nº 0600448-26.2024.6.09.0000

Origem: Jaraguá - Go

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Requerente: Denis Lima Bonfim

Requerente: Juízo Da 17ª Zona Eleitoral De Goiás

Requerente: Denis Lima Bonfim

Requerente: Valmiro Francisco Silva

Requerente: Ronaldo David Cardoso

Requerente: Samara Gomes da Costa

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.

29. Processo Administrativo Nº 0600468-17.2024.6.09.0000

Origem: Caçu - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

Requerente: Juízo da 106ª Zona Eleitoral de Caçu Go

Interessada: Maria Clara Merheb Goncalves Andrade

Interessado: Jose Luiz de Castro

Interessada: Ione Betania Alves

Interessado: Andre Henrique Guimaraes

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

30. Processo Administrativo Nº 0600460-40.2024.6.09.0000

Origem: Acreúna - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

Requerente: Juízo da 128ª Zona Eleitoral de Acreúna Go

Interessada: Marli Pimenta Naves

Interessada: Viviane de Assis Gomes Paniago

Interessada: Nair Celestina de Freitas

Interessado: Heynner Lucas de Moraes

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Pje, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior parabenizou a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães pela indicação a Juíza Auxiliar da Presidência e a Doutora Alessandra Gontijo do Amaral pela nomeação para ser a próxima Ouvidora Regional Eleitoral titular, e cumprimentou o Presidente da Corte pelas designações.

Não havendo mais manifestações, o Presidente da Corte agradeceu a todas e a todos, com votos de reencontro na próxima sessão plenária, que será realizada em 29 de julho de 2024, às 16:00.

Nada mais havendo a tratar, às **17:01**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, declarou **encerrada a 51ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 25 de julho de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 30/07/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 06/08/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868951** e o código CRC **2A06D627**.

24.0.000012957-3

0868951v23